

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br


Ano XVIII Nº 1169


de 09 a 15 de agosto de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeuradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.788, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.137.344,40 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	355	VALOR	R\$ 1.137.344,40
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.137.344,40 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	1.137.344,40
TOTAL	1.137.344,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de agosto de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.789, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores municipais, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O trabalho exercido no dia previsto no caput deste artigo será considerado hora extraordinária nos termos da lei.

Art. 2º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocarem seus servidores para expediente, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de agosto de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.790, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.722, de 7 de maio de 2024.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "e", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 8.722, de 7 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

III - (...):

e) Secretaria de Esportes:

Titular: Caio Lucas da Silva Galdino;

Suplente: (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de agosto de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.269, de 05/08/2024 - Instaura Processo Especial, com a finalidade de analisar a regularidade da execução contratual das contratações firmadas entre o Município e as empresas Clínica Médica Daher e Mansur Ltda e Archangelo Clínica Médica Ltda, conforme Processo Administrativo nº 0300006930-PG/2024.

Nº 3.270, de 05/08/2024 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Suzana Gabriela de Souza, a partir de 18/07/2024.

Nº 3.271, de 05/08/2024 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Barbara Righi Pascucci de Sousa, a partir de 01/08/2024.

Nº 3.272, de 05/08/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mônica Perussi, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2024.

Nº 3.273, de 05/08/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Mussi Junior, referente ao período de 04/08/2017 a 08/03/2024.

Nº 3.274, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joelma Vitorino Santana dos Santos, a partir de 09/09/2024.

Nº 3.275, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Lucia Amadeu Hermenegildo, a partir de 12/08/2024.

Nº 3.276, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Camila Cristina Pontes Bisso, a partir de 21/08/2024.

Nº 3.277, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cibele Aparecida Reghine Milani, a partir de 02/09/2024.

Nº 3.278, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Glaucia Roberta Merlini Serrano, a partir de 25/07/2024.

Nº 3.279, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Luciane Mendola, a partir de 16/09/2024.

Nº 3.280, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leandro Fernandes Garcia, a partir de 02/09/2024.

Nº 3.281, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marina Baldini, a partir de 30/07/2024.

Nº 3.282, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nelci Aparecida de Fabio Cunha, a partir de 02/09/2024.

Nº 3.283, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nelci Aparecida de Fabio Cunha, a partir de 17/09/2024.

Nº 3.284, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio Mangoni, a partir de 31/07/2024.

Nº 3.285, de 05/08/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias

de Licença-Prêmio a Telma Renata de Oliveira Bendochi, a partir de 22/08/2024.

Nº 3.286, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 25/07/2024, a Sandra Muniz Dias Monczak, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.287, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 25/07/2024, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.288, de 05/08/2024 - Concede licença, para o período da tarde do 26/07/2024, a Melina Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.289, de 05/08/2024 - Concede licença, para o período da manhã do 26/07/2024, a Iara Aparecida Lopes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.290, de 05/08/2024 - Concede licença, para o período da tarde do 26/07/2024, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.291, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 26/07/2024, a Ana Paula Vallini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.292, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 26/07/2024, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.293, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 29/07/2024, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.294, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 29/07/2024, a Fabio Cristiano Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.295, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 29/07/2024, a Renata Cristina Rabello Collo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.296, de 05/08/2024 - Concede licença, para os dias 29, 30 e 31/07/2024, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.297, de 05/08/2024 - Concede licença, para os dias 29 e 30/07/2024, a Aline Lima de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.298, de 05/08/2024 - Concede licença, para os dias 29 e 30/07/2024, a Flavio Roberto Chaddad, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.299, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 29/07/2024, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.300, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 29/07/2024, a Leslier Buch de Souza Arruda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.301, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 29/07/2024, a Paulo Henrique Betto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.302, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 30/07/2024, a Ana Karina Carinhato Rabaldelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.303, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 30/07/2024, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o

art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.304, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 30/07/2024, a Gilconda Bizerra da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.305, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 30/07/2024, a Larissa Alves de Lima Lopes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.306, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 30/07/2024, a Mariele Fernanda Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.307, de 05/08/2024 - Concede licença, para os dias 31/07, 01 e 02/08/2024, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.308, de 05/08/2024 - Concede licença, para o período da manhã do 31/07/2024, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.309, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.310, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Maiara Nunes dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.311, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Pamela Cristina de Andrade Trevisan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.312, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.313, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Ricardo Joel Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.314, de 05/08/2024 - Concede licença, para o período da manhã do 31/07/2024, a Beatriz Barbosa Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.315, de 05/08/2024 - Concede licença, para o período da manhã do 31/07/2024, a Rosangela Aparecida Jorge Chacon Libanore, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.316, de 05/08/2024 - Concede licença, para o período da tarde do 31/07/2024, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.317, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.318, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Daniela Ogawa Zanatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.319, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Lenita Beatriz de Souza Silverio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.320, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.321, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com

o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.322, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Patricia Bezerra de Souza Delgado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.323, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.324, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 31/07/2024, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.325, de 05/08/2024 - Concede licença, para os dias 01 e 02/08/2024, a Ana Camila Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.326, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 01/08/2024, a Camila de Souza Medeiros Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.327, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 01/08/2024, a Erika Cristina Brocca Beteto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.328, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 01/08/2024, a Ester Bortotto Antonio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.329, de 05/08/2024 - Concede licença, para o dia 01/08/2024, a Mariana Cristina Ferrari Belle, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.330, de 05/08/2024 - Aprova Ana Lucia Castela, Médico Psiquiatra I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.331, de 05/08/2024 - Aprova Miriane Simone Grassi, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.332, de 05/08/2024 - Aprova Silmara Regina Canossa Gonzaga, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.333, de 05/08/2024 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Roberto Pereira, a partir de 01/08/2024, do cargo de provimento efetivo de Tratorista I.

Nº 3.334, de 05/08/2024 - Exonera, Luiz Gustavo Bonilha Suriano, a partir de 31/07/2024, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 3.335, de 05/08/2024 - Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria de Esportes, composta pelos seguintes membros: Tiago Penedo, Robson Vivaldo Lima e Maurilio Martins Caparica, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300007965-PG/2024.

Nº 3.336, de 05/08/2024 - Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007486-PG/2022, praticadas pela servidora pública municipal de matrícula nº ***434.

Nº 3.337, de 05/08/2024 - Instaura Procedimento

Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007718-PG/2022, praticadas pela servidora pública municipal de matrícula nº ***728.

Nº 3.338, de 05/08/2024 - Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007963-PG/2024, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***586.

Nº 3.339, de 05/08/2024 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***860, conforme consta dos autos do Processo nº 0300007964-PG/2024.

Nº 3.340, de 05/08/2024 - Prorroga por 180 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0300004994-PG/2023.

Nº 3.341, de 06/08/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5305-PG/2019.

Nº 3.342, de 06/08/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 405-PG/2020.

Nº 3.343, de 06/08/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 864-PG/2021.

Nº 3.344, de 06/08/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1862-PG/2021.

Nº 3.345, de 06/08/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1899-PG/2021.

Nº 3.346, de 06/08/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300005013-PG/2023.

Nº 3.347, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 70-PG/2021.

Nº 3.348, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1463-PG/2021.

Nº 3.349, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1712-PG/2021.

Nº 3.350, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2139-PG/2021.

Nº 3.351, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes

do Processo Administrativo nº 3085-PG/2021.

Nº 3.352, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300001267-PG/2023.

Nº 3.353, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300001537-PG/2023.

Nº 3.354, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007935-PG/2023.

Nº 3.355, de 06/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008081-PG/2023.

Nº 3.356, de 07/08/2024 - Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Administração Pública e a Fundação Doutor Amaral Carvalho, vinculada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes membros: Moacir Conte, Miriam Arradi Sichieri e Marcia Regina Ficció Teixeira, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300008121-PG/2024.

Nº 3.357, de 07/08/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2154-PG/2023.

Nº 3.358, de 07/08/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3079-PG/2021.

Nº 3.359, de 07/08/2024 - Nomeia, Christiane Teixeira Mendes Bueno, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 22/07/2024.

Nº 3.360, de 08/08/2024 - Nomeia, Priscila de Oliveira Ribeiro, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 08/08/2024.

Jahu, 8 de agosto de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Educação

Portaria SE nº 059, de 08 de agosto de 2024

***Homologa o Plano de
Recomposição das
Aprendizagens 2024-2025 das
Unidades Escolares da Rede***

Municipal de Ensino de Jahu.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação nº 94/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o artigo 6º da Portaria SE nº 57/2024, resolve:

Art. 1º. Fica homologado o Plano de Recomposição das Aprendizagens, para os anos de 2024 e 2025, das seguintes Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jahu:

- I - EMEF Alvarina Bizarro Souza;
- II - EMEF Antonio Waldomiro de Oliveira;
- III - EMEF Caetano Perlatti;
- IV - EMEF Carlota Meira Marsiglio;
- V - EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado;
- VI - EMEF Daltyra de Toledo Castro;
- VII - EMEF Eidmar Sancinetti Momesso;
- VIII - EMEF Enéas Sampaio Souza;
- IX - EMEF Helena de Castro Piráquine;
- X - EMEF Isa Rosa Meireles Name;
- XI - EMEF Jayme de Oliveira e Souza;
- XII - EMEF João Pacheco de Almeida Prado;
- XIII - EMEF Laudelino de Abreu;
- XIV - EMEF Lúcia Sampaio Galvão;
- XV - EMEF Maria de Lourdes Camargo Mello;
- XVI - EMEF Maria de Magalhães Castro;
- XVII - EMEF Mário Romeu Pelegrino;
- XVIII - EMEF Norma Botelho;
- XIX - EMEF Pádua Salles;
- XX - EMEF Vereador Angelo Ronchesel.

Art. 2º. Os Planos de Recomposição das Aprendizagens 2024-2025 ora homologados doravante fazem parte do Plano de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Jahu, obedecendo aos dispositivos da Portaria SE nº 057, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica/Pedagógica da Secretaria de Educação, às Equipes Gestoras Escolares e aos Professores da Rede Municipal de Ensino zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas nos respectivos Planos de Recomposição das Aprendizagens 2024-2025 homologados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 08 de agosto de 2024
Profª. Drª. ELENIRA AP. CASSOLA
Secretária de Educação

Secretaria de Economia e Finanças

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024
Processo N.º 0300004415/2024-PG**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ARP N.º 09201/2024 - EMPRESA: **PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 21.418.672.0001.81, no valor total de R\$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 05/07/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO CONTRATO
CHAMAMENTO 004/2022**

Processo N.º Processo 5645/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CONTRATO N.º 0270/2024 - EMPRESA: **CORUJA RECORDS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.513.844/000143**. Representando a dupla (DJ IGOR e JUNIOR) no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por apresentação. Assinatura: 07/08/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0198/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: KACEL KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI - OBJETO: 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE ESCOLA - PADRÃO FDE, 7 SALAS, NO JARDIM DONA EMÍLIA, JAHU/SP - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 - ASSINATURA - 24/07/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 0263/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: ANDRÉ LUIS MIOTTO-EPP, - C.N.P.J. N.º: 97.547.378/0001-41 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE JAHU, ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.144.706,64 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO- LICITAÇÃO N.º 005/2024 - ASSINATURA: 07/08/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

RATIFICAÇÃO

Jahu, 07 de agosto de 2024.

Inexigibilidade Nº 042/2024

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **CORUJA RECORDS LTDA**, neste ato representando o grupo musical a dupla **(DJ IGOR JUNIOR)**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 264/2024 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA, – C.N.P.J. N.º: 01.736.809/0003- 00 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE JAHU, ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.144.706,64 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – LICITAÇÃO N.º 005/2024 – ASSINATURA: 08/08/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo 0300004115/2024-PG-3

Pregão Eletrônico n.º 079/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATA DE REGISTRO N.º 07901/2024 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 43.295.831/0001-40, sagrou-se vencedora para os itens 2, 12, 16, 17, 18, 21, 24, 32 e 39 no valor total de R\$ 295.824,84 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07902/2024 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, sagrou-se vencedora para o item 3 no valor total de R\$ 403.678,20 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07903/2024 – DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 61.613.881/0001-00, sagrou-se vencedora para o item 10 no valor total de R\$ 6.802,20 (Seis mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07904/2024 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, CNPJ n.º 21.940.274/0001-30, sagrou-se vencedora para o item 33 no valor total de R\$ 80.735,64 (Oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07905/2024 – ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 04.307.650/0012-98, sagrou-se vencedora para os itens 23, 29 e 30 no valor total de R\$ 1.401.623,00 (Um milhão, quatrocentos e um mil, seiscentos e vinte e três reais); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07906/2024 – L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ n.º 07.654.936/0001-85, sagrou-se vencedora para os itens 13 e 35 no valor total de R\$ 209.286,00 (Duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07907/2024 – SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 47.292.400/0001-81, sagrou-se vencedora para os itens 25 e 27 no valor total de R\$ 105.757,44 (Cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07908/2024 – PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 20.202.872/0002-20, sagrou-se vencedora para os itens 7, 8, 9 e 31 no valor total de R\$ 105.569,87 (Cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07909/2024 - BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 56.998.982/0031-22, sagrou-se vencedora para os itens 19, 20, 37 e 38 no valor total de R\$ 881.355,12 (Oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos); ASSINATURA: 01/08/2024.

ATA DE REGISTRO N.º 07910/2024 - CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0001-57, sagrou-se vencedora para os itens 28 e 41 no valor total de R\$ 524.181,12 (Quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos); ASSINATURA: 01/08/2024.

.....
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 937/2024

OBJETO: RUFINAMIDA 400MG - 270 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.329,15

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 12/08/2024 A 14/08/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de agosto de 2024.

Douglas Hideki Venancio
Agente de Contratação Responsável

.....



SEÇÃO III

CONSELHOS

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI – JAÚ/SP

Criado pela Lei Municipal nº 3.274 de 16/06/1998

Alterada pela Lei nº 3.299 de 15/09/1998

Rua Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Centro – Jaú – 17.207-300

RESOLUÇÃO nº 04 de 06 de agosto de 2024.*Cria o Plano de Ação Anual – PAA do CMI/Jaú*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaú – CMI/Jaú, no exercício de suas atribuições legais e com base nas disposições das Leis Municipais 2.731/91, 3.274/98, 3.299/98 e 4.797/13, bem como na Lei Federal nº 12.213/10 que dispõe sobre as políticas públicas para a pessoa idosa, e demais normas aplicáveis estabelece pela presente Resolução a criação do PLANO DE AÇÃO ANUAL – PAA - do CMI/Jaú para o ano de 2024, aprovado em reunião plenária de 06.08.2024

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Ação Anual de Políticas Públicas (PAA) para a pessoa idosa que abarcará as seguintes áreas prioritárias: saúde, educação, assistência social, bem-estar, qualidade de vida e esportes.

Art. 2º - O Plano de Ação Anual tem como objetivo principal promover ações e programas que visem ao atendimento e ao bem-estar da população idosa, com o custeio de programas e projetos em entidades filantrópicas, bem como investimento em melhorias para esses serviços e assim contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida e a garantia dos direitos dessa população.

Art. 3º - O PAA será implementado por meio de projetos aprovados segundo critérios a serem estabelecidos pelo CMI/Jaú, contemplando metas específicas para cada área prioritária definindo ações a serem implementadas, os prazos de execução e os indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - O Plano de Ação do ano de 2024 do CMI/Jaú possui as seguintes diretrizes:

§ 1º - ÁREA DA SAÚDE:

Objetivo: Garantir o acesso universal, integral e de qualidade aos serviços de saúde para a pessoa idosa.

Metas:

- a) Promover ações e atendimentos de Atenção Primária à Saúde para pessoas idosas, inclusive custeio de RH/SAÚDE em ILPI's filantrópicas.
- b) Ampliar a oferta de serviços especializados em câncer em pessoas idosas no município;
- c) Implementar e custear programas de prevenção, pesquisa, tratamentos e ofertas de serviços especializados voltados para as necessidades específicas da pessoa idosa, principalmente em doenças crônicas, com enfoque nas doenças mais comuns em pessoas idosas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, câncer e outras doenças;
- d) Fortalecer a capacidade de diagnóstico e tratamento de doenças crônicas com enfoque nas doenças mais comuns em idosos como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, câncer e outras doenças;

- e) Promover ações de educação em saúde visando a conscientização sobre cuidados preventivos e autocuidados e
- f) Estimular a formação e capacitação de profissionais de saúde para atendimento especializado à pessoa idosa.
- g) Promover a adaptação/ampliação de espaços e suas áreas de serviços à saúde já existentes, por meio de programas a serem custeados pelo Fundo Municipal do Idoso;

§ 2º - ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Objetivo: Promover a inclusão social e o bem-estar da pessoa idosa garantindo sua participação ativa na sociedade.

Metas:

- a) Criar programas de assistência social voltados para a população idosa em situação de vulnerabilidade;
- b) Desenvolver ações de combate ao isolamento social por meio da promoção de atividades intergeracionais e de convivência comunitária;
- c) Implementar programas de capacitação e inclusão produtiva para idosos, estimulando sua participação no mercado de trabalho e em empreendimentos sociais;
- d) Garantir o acesso da pessoa idosa aos benefícios sociais e previdenciários com a simplificação dos procedimentos e a ampliação da divulgação de direitos.

§ 3º - ÁREA DA HABITAÇÃO:

Objetivo: Assegurar condições dignas de moradia para a pessoa idosa promovendo o envelhecimento ativo e saudável.

Metas:

- a) Estimular e promover com os recursos do Fundo Municipal do Idoso a construção de moradias coletivas adaptadas às necessidades da pessoa idosa com infraestrutura adequada e acessibilidade universal;
- b) Promover a adaptação/ampliação de residências e suas áreas de serviços já existentes, inclusive as coletivas e ILPI's por meio de programas a serem custeados pelo Fundo Municipal do Idoso;
- c) Implementar políticas de habitação de interesse social voltadas especificamente para idosos em situação de vulnerabilidade;
- d) Criar programas de acolhimento institucional para idosos em situação de rua ou sem condições de moradia adequada;
- e) Estabelecer parcerias com instituições de longa permanência para pessoas idosas visando a melhoria das condições de atendimento e ao respeito aos direitos dos residentes.

§ 4º - ÁREA DA CULTURA:

Objetivo: Valorizar a cultura e promover o acesso à arte e ao conhecimento para a pessoa idosa.

Metas:

- a) Fomentar a produção cultural voltada para a terceira idade por meio de editais, concursos e prêmios;
- b) Estimular a criação de espaços culturais acessíveis e adaptados às necessidades da pessoa idosa;

- c) Promover a inclusão da pessoa idosa em atividades culturais como festivais, exposições, espetáculos teatrais e musicais;
- d) Incentivar a formação de grupos de teatro, dança, música e artes plásticas compostos por pessoas idosas;
- e) Garantir o acesso gratuito ou com descontos em eventos culturais para a pessoa idosa, incentivando a sua participação ativa na vida cultural da comunidade.
- f) Promover a adaptação/ampliação de espaços culturais e suas áreas de serviços já existentes, por meio de programas a serem custeados pelo Fundo Municipal do Idoso;

§ 5º - ÁREA DE ESPORTES E LAZER:

Objetivo: Estimular a prática de atividades esportivas e de lazer para a promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa idosa.

Metas:

- a) Criar programas de atividades físicas adaptadas às necessidades da pessoa idosa com profissionais especializados e espaços adequados;
- b) Promover a inclusão da pessoa idosa em eventos esportivos e competições estimulando a prática esportiva como forma de integração social;
- c) Estabelecer parcerias com clubes, associações esportivas e academias para a oferta de descontos e condições especiais para pessoas idosas;
- d) Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da prática regular de atividades físicas na terceira idade;
- e) Implementar programas de turismo social, com roteiros e atividades adaptados às necessidades da pessoa idosa visando promover o lazer e o bem-estar.
- f) Promover a adaptação/ampliação de espaços esportivos e suas áreas de serviços já existentes, por meio de programas a serem custeados pelo Fundo Municipal do Idoso;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaú, 06 de agosto de 2024.

Mario Celso Campana Ribeiro
Presidente

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

CONSIDERANDO, as análises dos recursos protocolados até a presente data, e os prazos estabelecidos em Edital para os atos e para cada fase do Pregão Presencial nº 002/2024, constata-se que a Administração procedeu as devidas respostas administrativas e respeitou o direito de recurso de cada licitante, com observância dos prazos para cada fase do processo licitatório, e com respeito aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência administrativa, moralidade e impessoalidade;

RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da presente licitação à empresa:

LUIZ REINALDO ORGAIDE (CNPJ nº 07.587.399/0001-06), no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil duzentos reais).

Jahu, 08 de agosto de 2024.

LUIZ MAURILIO MORETTI

Presidente da Câmara Municipal de Jahu

Veiculação sem custo, cf. Resolução Nº 303/2007

EDITAL Nº 16/2024

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com a prerrogativa do Art. 22, § 1º, I, da Lei Orgânica do Município, e garantindo a gestão democrática da cidade e a publicidade do seu ato, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 20 de agosto corrente, terça-feira, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular, para subsidiar o processo de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

30 de julho de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,

Presidente do Poder Legislativo de

J A H U

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida